



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

PORTARIA N.º 338/2025

**“Altera
membros e
Diretoria do
Conselho
Municipal do
Idoso e dá
outras
providências”**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 865/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do “Conselho Municipal do Idoso”, instituído com fulcro na Lei Municipal n.º 865 de 27 de julho de 2015, para o biênio 2025/2027, órgão permanente, paritário e deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, sendo acompanhado pelo Departamento da Promoção Social, destinado a assegurar os direitos das pessoas idosas.

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte composição:

I - Representantes Poder Público

a) Promoção Social

Titular: Viviane Filomena Furgeri

Suplente: Nair Marques da Silva Gomes

b) Saúde

Titular: Valmir Marcelo Iglecias

Suplente: Daniela Alves

c) Finanças

Titular: Nubia Aparecida de Campos

Suplente: Ricardo Ferreira

d) Esporte

Titular: Pedro Paoliello Machado de Souza

Suplente: Luiz Fernando Monteiro Antunes de Oliveira

II – Representante de Entidades ou Organizações de Assistência Social que atendam os Idosos no Município.

a) Titular: Andrea Laporte Milani

b) Suplente: Maria Johanna Guilhermina Klein Gunnewiek Timmermans

III - Representantes de Organizações de grupos ou movimento do idoso.

a) Titular: Vera Lúcia Facchim

b) Titular: Ana Maria de Carvalho Ferreira

c) Titular: Maria Cândida Delconde

d) Suplente: Carmelita Teixeira dos Santos

Composição da Diretoria

Presidente: Nubia Aparecida de Campos

Vice Presidente: Viviane Filomena Furgeri

Secretária: Nair Marques da Silva Gomes

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Holambra, são as constantes da Lei Municipal n.º 865/2015.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 2º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

Art. 5º O serviço prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 172/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de julho de

2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 30/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza, Diretora De Administração De Rh**, em 31/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303716** e o código CRC **55521A8E**.